



Relatório de
Avaliação Anual do
Plano de Prevenção
de riscos de
Corrupção e
Infrações Conexas

abril de 2026

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS	4
2.1. IDENTIFICAÇÃO	4
2.2. AVALIAÇÃO.....	4
3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO	6
4. CONCLUSÃO.....	7

1. Introdução

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (“Decreto-Lei”), e em consonância com o compromisso de fomentar uma cultura organizacional assente na integridade e na transparência, a Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. (doravante “Águas do Ribatejo”) procedeu à implementação e divulgação no site oficial do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”).

A elaboração do PPR resulta de uma análise aprofundada da estrutura e funcionamento da Águas do Ribatejo, da qual decorreu a identificação e a classificação dos riscos inerentes a cada área de atividade, bem como a definição de medidas preventivas e corretivas destinadas a mitigar de forma eficaz esses riscos.

Conforme estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a execução do Plano encontra-se sujeita a mecanismos de acompanhamento e controlo periódicos, nomeadamente através da elaboração de relatórios de avaliação anuais, que permitem aferir a eficácia das medidas adotadas e a evolução do nível de exposição a riscos.

Neste enquadramento, o presente Relatório de Avaliação anual do PPR tem como objetivo dar cumprimento ao disposto no RGPC, procedendo à análise das situações identificadas no Plano que foram classificadas com risco de corrupção e infrações conexas de **nível elevado ou máximo, moderado e fraco/baixo**, sistematizando o trabalho desenvolvido pela Águas do Ribatejo até 31 de dezembro de 2025, no que respeita à implementação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização permanente das medidas preventivas de risco elevado ou máximo, previstas no PPR em vigor.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN), previsto no RGPC, integra os seguintes instrumentos/medidas:

- PPR;
- Designação do responsável pelo cumprimento normativo
- Código de conduta;
- Canal de denúncia interna e externa

2. Identificação e avaliação das medidas

2.1. Identificação

Em resultado do processo de identificação e avaliação dos riscos, a Águas do Ribatejo procedeu à elaboração da matriz de riscos constante do Anexo 2, referido no Capítulo 3 do PPR. Nessa matriz, encontram-se sistematizados: (i) os riscos detetados nas diversas áreas de atividade da Águas do Ribatejo com exposição a potenciais situações de corrupção e infrações conexas; (ii) a análise da probabilidade de ocorrência e do impacto associado a cada risco, permitindo determinar o respetivo grau de criticidade; e (iii) as medidas preventivas e de controlo — já implementadas ou em fase de implementação — direcionadas para a mitigação eficaz de cada risco identificado.

Da análise realizada, e conforme evidenciado na referida matriz, foram identificados 16 riscos relevantes: 7 classificados com grau de risco baixo e 9 com grau de risco moderado. Destaca-se, neste contexto, a inexistência de riscos avaliados como elevados ou máximos, o que traduz um cenário de exposição controlada e um nível de maturidade significativo no sistema de prevenção da empresa.

2.2. Avaliação

A avaliação anual das situações de risco elevado identificadas no PPR, baseou-se num processo participativo no qual todos/as os/as responsáveis foram envolvidos/as e apresentaram o ponto de situação relativo à implementação das medidas sob a sua tutela, classificando-as segundo o respetivo estado de execução:

- Sim – medida totalmente implementada;
- Em curso – medida cuja implementação já foi iniciada, mas ainda não concluída;
- Não – medida ainda não implementada.

Os resultados da avaliação final foram compilados, constando dos anexos ao presente documento uma apreciação detalhada por área (vd. Anexo 1), e vertidas de forma resumida no quadro seguinte:

Áreas	Estado de implementação		
	Implementado	Em implementação	Total
Todas	4	2	6
Conselho de Administração e Direção Geral	5	1	6
Gestão de Clientes	5	0	5
	14	3	17
	82%	18%	

Em resultado da monitorização final das medidas de mitigação previstas no PPR para situações de risco elevado, moderado e baixo obtiveram-se os seguintes resultados:

- 14 (82%) encontram-se totalmente implementadas;
- 3 (18%) – encontram-se em implementação;

Medidas não implementadas e em implementação

Relativamente às 3 medidas previstas no PPR que ainda não foram implementadas ou cuja execução permanece em curso, foram identificadas a origem dos principais constrangimentos e condicionantes à sua concretização, destacando-se as incertezas relacionadas com a metodologia de implementação do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção previsto na Portaria 185/2024/1 de 14 de agosto.

Considerando as condicionantes e constrangimentos reportados foram definidos novos prazos de implementação, fixando em 14/08/2026, a data-limite de implementação, correspondente à data de entrada em vigor da obrigatoriedade de adoção da declaração de inexistência de conflitos de interesses, aprovada pela Portaria n.º 185/2024/1, conforme previsto na Portaria n.º 287-A/2025/1.

Medidas implementadas

No âmbito da execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, foram desenvolvidas e concluídas as restantes medidas destinadas a prevenir, detetar e mitigar potenciais situações de risco identificadas na entidade. As medidas implementadas visam reforçar a transparência, a integridade e a responsabilidade nos processos internos, contribuindo para uma cultura organizacional mais ética e robusta.

A implementação destas medidas permitiu consolidar uma abordagem preventiva e estruturada na gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controlo interno e para uma maior confiança dos cidadãos e parceiros na atuação da organização.

3. Programa de Cumprimento Normativo

A Águas do Ribatejo pauta a sua atuação por valores essenciais de confiança e integridade, sustentando uma cultura organizacional sólida de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Esta cultura encontra-se alicerçada no Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que constitui o principal instrumento de promoção da integridade institucional, reunindo os mecanismos essenciais de prevenção, deteção e resposta a riscos de corrupção e infrações conexas. A sua arquitetura integra um conjunto de documentos e práticas que estruturam a cultura de ética, transparência e responsabilidade da organização.

No centro deste Programa encontra-se o Plano de Prevenção de Riscos (PPR) em vigor, articulado com o Código de Ética e Conduta, o programa de formação interna específico (incluído no Plano Anual de Formação) e os dois Canais de Denúncia (Interno e Externo), criados para permitir a comunicação segura e eficaz de práticas ilícitas cometidas contra ou através da entidade.

Em 06/02/2025, o Conselho de Administração reforçou a operacionalização do PCN através da nomeação da responsável pelo cumprimento normativo (Diretor-Geral), assegurando o acompanhamento, a coordenação e o reporte das obrigações decorrentes deste programa.

A aplicação do PCN beneficia de um sistema de controlo interno consolidado, cuja eficácia é avaliada de forma contínua o qual integra medidas preventivas e corretivas orientadas para a mitigação de riscos.

A sustentação técnica do PCN apoia-se num conjunto de instrumentos normativos complementares que reforçam a uniformização e a conformidade dos procedimentos internos. Em paralelo, os níveis de controlo adotados garantem que os atos de gestão se encontram alinhados com o quadro legal e com os princípios da boa gestão financeira pública.

4. Conclusão

O acompanhamento anual do PPR em vigor na Águas do Ribatejo constitui um elemento decisivo para consolidar uma liderança assente na exemplaridade, promovendo uma cultura organizacional marcada pela ética, integridade e rigor, e contribuindo para a sustentabilidade estratégica da instituição. A análise independente do desempenho dos diferentes níveis da estrutura continua a ter um impacto determinante no âmbito das medidas de prevenção da corrupção previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, afirmando o PPR como um pilar estruturante do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) garantindo uma atuação coerente, transparente e alinhada com as prioridades estratégicas da Águas do Ribatejo.

O envolvimento direto dos/as responsáveis na construção do PPR reforçou a perceção da relevância dos mecanismos de controlo e das ações preventivas e corretivas, fortalecendo o compromisso coletivo com a redução da probabilidade e do impacto dos riscos organizacionais, incluindo aqueles associados a práticas de corrupção ou outras infrações conexas.

Da avaliação anual realizada, o responsável pelo cumprimento normativo da Águas do Ribatejo concluiu que, desde a implementação do PPR até à presente data, não se registaram alterações relevantes que justifiquem a revisão da avaliação de risco inicialmente efetuada. Nesse enquadramento, os fatores de risco identificados no PPR mantêm-se válidos e situam-se em níveis considerados aceitáveis, demonstrando evolução positiva que se reflete na implementação de medidas previstas no PPR.

Os progressos alcançados revelam um empenho transversal da entidade. Até 31 de dezembro de 2025, 82% das 17 medidas previstas encontravam-se concluídas ou em fase de execução, subsistindo apenas 3 por implementar (18%).

A supervisão regular da implementação do PPR permanece, assim, um instrumento essencial para o reforço contínuo do sistema de controlo interno, abrangendo os vários domínios da Águas do Ribatejo.

ANEXO 1 – MATRIZES DE RISCO – AVALIAÇÃO

Área Funcional- todas						
Atividade	Risco	PO	IP	GR	Medidas preventivas/corretivas	Implementada
Todas	Quebra dos valores e princípios éticos da AR	B	A	M	Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de conduta	Sim
	Quebras dos deveres de lealdade e transparência	B	A	M	Divulgação/conhecimento/cumprimento do código de conduta	Sim
	Conflito de interesses no exercício das funções	B	A	M	Subscrição da declaração de inexistência de conflitos (anexo 3 do PRR).	Em curso
					Inibição ou escusa de participação em procedimentos em situação de conflito de interesses (anexo 3 do PRR). Exercício de funções em regime de acumulação com devida autorização nos termos da Lei.	Em curso Sim
Acumulação indevida de funções	B	M	B	Cumprimento do regime legal de acumulação de funções	Sim	
Área Funcional- Conselho de Administração e Direção Geral						
Planeamento atividade da AR	Orientação da atividade da AR em função de outros critérios que não o interesse público	B	A	M	Plano de atividades elaborado através de um processo em que participam os diretores e a direção geral.	Sim
Exercício ético e de conduta profissional	Inobservância de deveres funcionais e éticos (fragilidades na independência e na imparcialidade no exercício de funções)	B	A	M	Promoção da regularidade e transparência das reuniões do Conselho de Administração.	Sim
					Código de Ética e Conduta.	Sim
					Disponibilização de canal de denúncias.	Sim

Área Funcional- todas						
	Imparcialidade e objetividade comprometidas por conflitos de interesses, interesses particulares ou influência indevida de terceiros	B	A	M	Adotar decisões com intervenção de vários níveis hierárquicos (<i>four eyes principle</i>). Assegurar a subscrição da declaração de inexistência de situações de incompatibilidade, impedimentos ou conflito de interesses nos procedimentos de contratação pública, por todos/as os/as dirigentes intervenientes (anexo 3 do PRR).	Sim Em curso
Área Funcional- Gestão de Clientes						
Gestão de consumos	Existência de registos indevidos e/ou manipulação de consumos de água com o objetivo de favorecer terceiros	B	M	B	Utilização de contadores certificados e selados: Instalar apenas contadores homologados, com selagem inviolável Verificações periódicas: Inspeções regulares e aleatórias aos contadores para detetar fraudes ou manipulações. Acesso restrito ao sistema de leitura/faturação: Definir perfis de utilizador com permissões limitadas e monitorizar acessos.	Sim Sim Sim
Cobranças em UAC	Existência de apropriação indevida de dinheiro por parte dos trabalhadores	B	M	B	Preferência pela utilização de pagamentos eletrónicos: Incentivar pagamento por débito direto, transferência bancária ou referências multibanco — minimizando o manuseio de dinheiro vivo. 4 eyes principle - Nenhum trabalhador controla sozinho todas as etapas (cobrança, registo e conferência).	Sim Sim